

AVERBAÇÃO

SAÚDE E ESTÉTICA

Para averbação nesta área é necessário atender a pelo menos um dos requisitos listados a seguir:

- Pós-graduação “lato sensu” (Especialização) na área de saúde estética, ministrado por instituição de ensino superior regular pelo MEC;
- Cursos de formação profissional em saúde estética, ministrado por instituição de ensino superior regular no MEC ou por curso credenciado pelo CFF;
 - O curso deve estar de acordo com os referenciais mínimos definidos pelo CFF.

Regulamentação: Resolução CFF nº 616/2015 e 645/2017.